Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Cumprimento de Mandados da Barra da Tijuca da Barra da Tijuca

Regional da Barra da Tijuca
Cartório do II Juizado Esp. Cível
Processo: 0841691-71.2024.8.19.0209
Mandado: 2025001671
Documento: 24785133

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2025, compareci na avenida João Cabral de Mello Neto 400 - 6º., 7º. e 14º. andares - Barra da Tijuca, sede da empresa executada HURB TECHNOLOGIES S/A e, preenchidas as formalidades legais, PROCEDI A PENHORA DOS SEGUINTES BENS: 01 cadeiras modelo diretor com encosto em tela preta, apoio de braço e regulagem de altura, avaliada cada uma em R$500,00; 25 estações de trabalho compostas de 3 mesas cada uma, em formato geométrico com tampo em MDF/ similar e pés em metal com regulagem de altura, avaliada cada estação em R$2.000,00, todos os bens em bom estado de conservação e uso. Os bens estavam no 7º. e 14º. andares da empresa, local onde a empresa estava, em diligências anteriores, ocupada e em plena atividade dos funcionários do marketing, jurídico e tecnologia de informática, sendo certo que recebi a informação de que a partir desta data estariam em sistema de trabalho híbrido/remoto, razão pela qual efetuei a penhora dos bens relacionados. Ressalto que todos os bens já foram objeto de penhora em outros processos. Em diligência no 6º. andar, verifiquei que está praticamente vazio de coisas, permanecendo no local arquivos físicos, maquinário de condicionamento de ar central, algumas divisórias de ambientes em vidro, mesas desmontadas e carpete no chão. Ato contínuo, dada a ausência do exequente no local e conforme determinação, nomeei e intimei no encargo de fiel depositário os patronos / advogados da empresa, Drs. Raphael Fernandes Pinto de Carvalho - OAB/RJ 215.739, Carine da Glória Valença Massena - OAB/RJ 217.906, Michelle Bitencourt Veiga - OAB/RJ 2319.258, Priscila de Almeida Braga - OAB/RJ 222.129 e Alan Santos da Silva Junior - OAB/RJ 174.433, que RECUSARAM O ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO,

Assinado eletronicamente por: ALEXANDER DA COSTA MONTEIRO - 10/02/2025 00:00:00
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25021000000000000000163037522
Número do documento: 25021000000000000000163037522

bem como exarar ciente. E para constar, lavrei o presente Auto, que segue assinado eletronicamente, para as determinações de direito.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2025.

Elaine Nunes Rocha - 01/18856